



expoBARRANCOS 2017

XI Feira do Presunto e dos Enchidos de Barrancos -

Regulamento Geral

A expoBARRANCOS – XI Feira do Presunto e dos Enchidos de Barrancos, decorrerá nos dias 07, 08 e 09 de Abril de 2017 no Parque de Feiras e Exposições de Barrancos e é uma organização da Câmara Municipal de Barrancos, regendo-se pelo seguinte regulamento:



I.^a ÁREAS

Atendendo a que o Parque de Feira e Exposições de Barrancos têm um espaço útil limitado, e dado o grande número de interessados em participar nas anteriores edições da expoBARRANCOS, a organização limitou a ocupação dos espaços da seguinte forma:

a) ÁREAS DE EXPOSIÇÃO

- a.1) Venda do Presunto e dos Enchidos
14 stands, com área de 4x4 (16 m²) cada;
- a.2) Venda de Produtos Tradicionais/Atividades Expositores Institucionais
40 e 45 stands com área de 3x3 (9m²) cada;
- a.3) Área de Associações e Coletividades e/ou de Restauração-Tasquinhas
4 espaços Venda e /ou de Restauração/Tasquinhas com área de 4x4 (16m²) cada, podendo existir outros 2 a 3 espaços com áreas a definir pela Organização;
- a.4) Outras Áreas poderão ser cedidas, por decisão da Organização.

b) ÁREA DE RESTAURAÇÃO

Até 6 Espaços com áreas de 3x4 (12m²) ou 3x3 (m²) cada; para: Restaurantes, Bares e Similares (Pátio do Cineteatro).

c) ZONA EXTERIOR

Até 15 áreas para Venda Ambulante e Similares.

d) TENDA MULTIOSOS – EXPO-NOITES

1 a 2 espaços para Bares e Similares, adjudicados diretamente à “Comissão de Festas de Barrancos” 2017.



11 Anos de Emoções, Qualidade e Prestígio

BARRANCOS
CÂMARA MUNICIPAL



expoBARRANCOS 2017

XI Feira do Presunto e dos Enchidos de Barrancos -

2.º CANDIDATOS

1. Podem candidatar-se à participação na expoBARRANCOS – Feira do Presunto e dos Enchidos de Barrancos as pessoas singulares ou coletivas contactadas pela organização e todos os interessados que tomarem conhecimento deste evento e pretendam participar formalizando a sua respetiva inscrição.
2. À Área de Associações e Coletividades Locais referida na alínea a.3) do artigo 1.º do presente Regulamento, podem candidatar-se as entidades locais sem fins lucrativos, com sede em Barrancos, que se comprometam a utilizar, posteriormente, os recursos obtidos no decorrer da expoBARRANCOS, no desenvolvimento de atividades de carácter social, cultural e/ou desportivo. Na eventualidade de não surgirem candidaturas que preencham estes requisitos a Organização guarda-se o direito de distribuir os lugares a outro tipo de candidaturas apresentadas no período normal de inscrições.
3. As entidades de utilidade pública com sede em Barrancos, podem também apresentar candidatura às áreas mencionadas no n.º anterior, gozando de preferência devido ao seu carácter social.
4. Podem ser candidatos à ocupação da Área de Restauração a que se refere a alínea b) do artigo 1.º do presente Regulamento, as pessoas singulares ou coletivas com atividade iniciada e licenciada no sector da restauração.

2

3.º INSCRIÇÕES

1. As candidaturas deverão ser formalizadas em boletim próprio, conforme modelo disponível no site do Município de Barrancos ou no Secretariado da expoBarrancos, através do seu envio via correio eletrónico (expobarrancos@gmail.com), via Fax (285 950 648), via correio registado ou em mão (Município de Barrancos – Secretariado da expoBARRANCOS, Praça do Município, n.º 2 7230-030 Barrancos), **até dia 14 de Março de 2017.**
2. As candidaturas à área de Associações e Coletividades Locais referida na alínea a.3) do artigo 1.º do presente Regulamento, são apresentadas em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever **“Candidatura para Áreas de Associações e Coletividades Locais”**, e devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:
 - a) Ficha de inscrição, referida no n.º anterior;
 - b) Plano de Atividades para 2017 e relatório de atividades de 2016;
 - c) Proposta de intervenção (de acordo com o especificado no artigo 5.º do presente regulamento);



11 Anos de Emoções, Qualidade e Prestígio

BARRANCOS
CÂMARA MUNICIPAL



expoBARRANCOS 2017

XI Feira do Presunto e dos Enchidos de Barrancos -

- d) Declaração de aceitação de todas as condições constantes do Regulamento Geral e do presente Anexo;
 - e) Declaração de compromisso, conforme determina o nº2 do artigo 2º do presente Regulamento;
 - f) Declaração de compromisso de posterior entrega de documento comprovativo das receitas obtidas na expoBARRANCOS.
3. As candidaturas à área de Restauração definida na alínea b) do artigo 1º do presente Regulamento são apresentadas em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever **“Candidaturas para Área de Restauração”**, e devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:
- a) Ficha de inscrição, referida no nº1;
 - b) Proposta de intervenção, onde deve vir especificada a ementa e todos os serviços complementares;
 - c) Cópia dos documentos comprovativos do licenciamento da empresa no sector da restauração;
 - d) Declaração de aceitação de todas as condições constantes do presente Regulamento.
4. A formalização da candidatura após o prazo estabelecido no nº1 ou a não apresentação da documentação exigida pelos nº2 e 3 são fundamento para a exclusão automática dos candidatos.

3

4º

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE EXPOSITORES

1. Caso o número de candidaturas ultrapasse o número de stands disponíveis, haverá lugar à seleção dos candidatos observando-se os seguintes critérios:
 - a) Data de chegada e registo interno da Organização;
 - b) Variedade dos produtos apresentados, de forma a expoBARRANCOS apresentar um variado e qualitativo leque de produtos das diferentes áreas e regiões do país;
 - c) Serão admitidos um número máximo de 3 a 4 (três a quatro) expositores, para cada área de produção, materiais, produtos ou serviços, exceto nos candidatos referidos na alínea a.1) do artigo 1º.
2. Se, uma semana antes da abertura da feira houver espaços disponíveis na Área de Exposições/Venda do Presunto e dos Enchidos, poderá a organização da Feira preencher esses espaços com candidaturas para Área de Exposição de Produtos Tradicionais/Atividades.



11 Anos de Emoções, Qualidade e Prestígio

BARRANCOS
CÂMARA MUNICIPAL



expoBARRANCOS 2017

XI Feira do Presunto e dos Enchidos de Barrancos -

3. De igual modo, se uma semana antes da abertura da feira houver espaços disponíveis na Área de Exposição/Venda de Produtos Tradicionais/Atividades, poderá a organização da Feira preencher esses espaços com candidaturas para Área de Exposição/Venda do Presunto e dos Enchidos e ou para Área de Restauração/Tasquinhas e/ou para Área de Associações e Coletividades.

4

5º

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA A ÁREA DE ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES LOCAIS

- I. A seleção dos candidatos para a área mencionada na alínea a.3) do artigo 1º do presente Regulamento é realizada segundo o critério da proposta mais vantajosa para a Organização da expoBARRANCOS, atendendo a vários fatores propostos pelo candidato, nomeadamente:
 - a) Diversidade da ementa;
 - b) Serviços complementares proposto;
 - c) Decoração do espaço;
 - d) Número de associados envolvidos no desenvolvimento da Ação (exploração do bar);
 - e) Mapa de tarefas e distribuição do pessoal afeto à exploração do bar;
 - f) Utilização previsível dos recursos obtidos, através da exploração do bar;
 - g) Serviço de mesa, manutenção e limpeza permanente da área envolvente ao Bar/Tasquinha.

6º

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA ÁREA DA RESTAURAÇÃO

- I. A seleção dos candidatos para a área a que se refere a alínea b) do artigo 1º do presente Regulamento obedece aos seguintes critérios:
 - a) 75% da Área de Restauração é ocupada por candidatos cuja atividade se encontre sediada em Barrancos;
 - b) 25 % da Área de Restauração é ocupada pelos restantes candidatos;
 - c) Ordem de chegada estabelecida pela data de registo interno da receção da candidatura;
 - d) Diversidade de ementa (deve ser confeccionada dando primazia à utilização de produtos locais/regionais, nomeadamente, presunto Barrancos DOP, enchidos);
 - e) Serviços complementares propostos (Serviços de mesa, manutenção e limpeza permanente da área envolvente do espaço explorado).



11 Anos de Emoções, Qualidade e Prestígio

BARRANCOS
CÂMARA MUNICIPAL



expoBARRANCOS 2017

XI Feira do Presunto e dos Enchidos de Barrancos -

2. Se o número de candidatos com sede em Barrancos for insuficiente para ocupar 75% da Área de Restauração a área será ocupada pelos restantes candidatos.
3. Se o número de candidatos para ocupação dos 25% da Área da Restauração for insuficiente, a área será ocupada por candidatos cuja atividade se encontre sediada em Barrancos.

5

7° NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO

Até duas semanas antes do início da feira todos os candidatos são notificados do resultado final da análise das candidaturas, via telefone, email ou fax.

8° DATA/HORÁRIO

1. As Áreas de Exposição da Feira, citadas na alínea a), do artigo 1° do presente Regulamento estarão abertas ao público nas seguintes datas e horários:

DE 07 A 9 DE ABRIL DE 2017

Dia 07 de Abril	das	12h00 às 00h00;
Dia 08 de Abril	das	10h00 às 00h00;
Dia 09 de Abril	das	10h00 às 20h00;

- 1.1 O horário de encerramento previsto, poderá em caso de necessidade dos interessados ocorrer entre as **23h00 e as 00h00**.
2. As Áreas de Restauração a que se referem a alínea b), do artigo 1° do presente Regulamento estarão abertas ao público nas seguintes datas e horários:

Dia 07 de Abril	das	11h00 às 01h00 (do dia 08 de Abril):
Dia 08 de Abril	das	10h00 às 01h00 (do dia 09 de Abril):
Dia 09 de Abril	das	10h00 às 01h00 (do dia 10 de Abril).

- 2.1 O horário de encerramento previsto, poderá em caso de necessidades dos interessados ocorrer entre as **00h00 e as 01h00**.



11 Anos de Emoções, Qualidade e Prestígio

BARRANCOS
CÂMARA MUNICIPAL



expoBARRANCOS 2017

XI Feira do Presunto e dos Enchidos de Barrancos -

3. As Áreas de Restauração a que se refere a alínea c) , do artigo 1º do presente Regulamento estarão aberta ao público nas seguintes datas e horários:

Dia 07 de Abril	das	11h00 às 05h00 (do dia 08 de Abril):
Dia 08 de Abril	das	10h00 às 05h00 (do dia 09 de Abril):
Dia 09 de Abril	das	10h00 às 05h00 (do dia 10 de Abril).

6

- 3.1 O horário de encerramento previsto, poderá em caso de necessidades dos interessados ocorrer entre as **00h00 e as 05h00**.
4. O horário da Tenda Multiusos – Expo Noite referida na alínea d) do Artigo I do presente Regulamento, estará aberta ao público no seguinte horário durante os dias **07, 08 e 09 de Abril das 00h00 e as 05h00**.
5. O horário de fecho deve ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação de uma sanção pela organização da expoBarrancos que vai desde a não participação em próximas edições da expoBarrancos até o pagamento de uma coima a variar de 25 (para os expositores das áreas de exposição do Presunto e Enchidos e Produtos Tradicionais) a 250€ (para os expositores das áreas de Restauração), por dia.

9º PAVILHÕES

1. A montagem dos stands e das áreas de exposição, assim como a sua localização, é da responsabilidade da Organização, sendo os mesmos fornecidos com um ponto de luz, uma tomada, uma cadeira, e ainda, um ponto de água e lava-loiça se for estritamente necessário.
2. O arranjo e decoração dos stands são da responsabilidade dos expositores, não podendo, contudo, ser modificada a sua estrutura.
3. É expressamente proibido pintar ou perfurar as paredes dos stands, assumindo o expositor a total responsabilidade pelo ato.
4. Não é permitida a alteração da placa de identificação, nem a afixação de qualquer menção publicitária no exterior dos stands.



11 Anos de Emoções, Qualidade e Prestígio

BARRANCOS
CÂMARA MUNICIPAL



expoBARRANCOS 2017

XI Feira do Presunto e dos Enchidos de Barrancos -

10º

MONTAGEM/DESMONTAGEM/SEGURANÇA

1. Os stands poderão ser ocupados e proceder-se à sua montagem a partir das 10h00 do dia 06 de Abril, data a partir da qual o recinto passará a estar vigiado.
2. A montagem/decoração dos stands terá de estar finalizada até às 8h00 do dia da abertura da feira (07 de Abril), não podendo ser efetuada qualquer intervenção exterior ao stand a partir desse horário.
3. Nos restantes dias, não será permitida a carga/descarga de produtos a expor/vender, nos 30 minutos antes da abertura da Feira, sendo interdita a entrada de viaturas no recinto de feira a qualquer hora.
4. Findo o certame, todo o material deverá ser levantado até às 17h00 do dia 10 de Abril, data a partir da qual o recinto deixa de estar vigiado.
5. A partir desse data, o material não recolhido será armazenado pela Organização, não se responsabilizando a mesma por quaisquer extravios ou danos resultantes de tais operações.
6. Decorridos 5 dias após a data referida no ponto 4 do presente artigo, serão cobrados custos de armazenamento no valor de € 5 por dia.
7. Durante o período de realização da Feira o recinto será devidamente vigiado.

7

11º

LIMPEZA

1. A limpeza do recinto é da competência da Organização, sendo da responsabilidade de cada expositor a limpeza do seu próprio stand.
2. No dia da inauguração (07 de Abril), será efetuada uma limpeza geral, a partir das 08h00, horário a partir do qual é expressamente proibido efetuar qualquer atividade que prejudique a limpeza, ainda que no interior do stand.

12º

SERVIÇOS DE APOIO

1. A Organização manterá em funcionamento o Secretariado, Recepção, Telefones e Sanitários, durante os dias da Feira.
2. Por conta das entidades expositoras, é possível contratar pessoal auxiliar, para os seus respetivos stands.



11 Anos de Emoções, Qualidade e Prestígio

BARRANCOS
CÂMARA MUNICIPAL



expoBARRANCOS 2017

XI Feira do Presunto e dos Enchidos de Barrancos -

3. O funcionamento das Áreas de Restauração é autónomo à Organização da Feira, não sendo considerado, por isso, serviço de apoio.

13° TAXAS

8

1. A ocupação das **Áreas de Exposição** referidas na **alínea a)** do artigo 1º do presente Regulamento, estão sujeitas, respetivamente, ao pagamento de uma taxa:

a.1) Área de Exposição/Venda do Presunto e dos Enchidos:

No valor total para os 3 dias de **€ 86,90 (16 m²)** - IVA incluído

a.2) Área de Exposição/Venda de Produtos Tradicionais/Atividades:

No valor total para os 3 dias de **€ 48,89 (9 m²)** - IVA incluído

a.3) Outras áreas

No valor total para os 3 dias de **€ 48,89 (9 m²)** - IVA incluído

2. A ocupação da **Área de Restauração** referida na **alínea b)** do artigo 1º do presente Regulamento está sujeita ao pagamento de uma taxa:
No valor total para os 3 dias de **€ 304,76 (12 m²)**. IVA incluído
3. A ocupação da área referida na **alínea c)** do artigo 1º do presente Regulamento está sujeita ao pagamento de uma taxa, no **valor de € 11,05/m²**, dia a pagar na Junta de Freguesia de Barrancos.
4. O prazo de pagamento das taxas de ocupação para os candidatos cuja candidatura seja aceite para a participação na expoBARRANCOS 2017 vai até dia 24 de Março de 2017.
5. Os candidatos que não efetuarem o pagamento da respetiva taxa de ocupação dentro do prazo estabelecido, serão automaticamente excluídos da expoBARRANCOS 2017 sendo substituídos de imediato.
6. O pagamento poderá ser efetuado em dinheiro, cheque ou vale postal, diretamente nos serviços da Câmara Municipal de Barrancos, Praça de Município, 2 7230-030 ou, no caso de o pagamento ser efetuado em cheque, através de correio normal para: Município de Barrancos – Secretariado da expoBARRANCOS, Praça do Município, 2 – 7230-030 Barrancos.



11 Anos de Emoções, Qualidade e Prestígio

BARRANCOS
CÂMARA MUNICIPAL



expoBARRANCOS 2017

XI Feira do Presunto e dos Enchidos de Barrancos -

7. Os candidatos selecionados que, não podendo comparecer, não cancelarem a sua inscrição, pelos meios previstos no n.º I do artigo 3.º do presente Regulamento, até ao dia 24 de Março de 2017 sujeitam-se, de igual modo, ao pagamento da respetiva taxa.
8. Os candidatos que procederem ao pagamento da taxa devida e não efetuarem o cancelamento da inscrição previsto no n.º anterior, não serão reembolsados da taxa de ocupação paga.
9. O pagamento das taxas referidas no presente artigo não dispensa os interessados de requererem à entidade responsável as necessárias licenças, quando exigidas, nos termos da lei ou regulamentos municipais.

9

14º

CONDIÇÕES DE EXPLORAÇÃO DAS ÁREAS DE RESTAURAÇÃO, BARES E SIMILARES

1. O serviço de restauração/bar deve incluir fornecimento de tapas (dando primazia à utilização de produtos locais/regionais), as quais, quando não possam ser confeccionadas no local, devem ser confeccionadas no exterior, em local apropriado e autorizado, e transportados para o Bar em recipientes hermeticamente fechados, nas condições aplicáveis aos produtos alimentares e em conformidade com a lei em vigor.
2. As medidas de segurança e higiene no trabalho devem ser estritamente cumpridas.
3. As medidas exigidas e solicitadas pela Organização devem ser estritamente cumpridas.

15º

CONDIÇÕES GERAIS

1. O período de funcionamento da Feira definido no artigo 8º do presente Regulamento Geral deve ser rigorosamente cumprido.
2. A Organização não se responsabiliza por desvios ou quaisquer deteriorações dos materiais expostos ou armazenados.
3. O expositor não poderá ceder, a qualquer título, o direito de ocupação do espaço que lhe foi atribuído, mesmo que parcial, sem prévia autorização da Organização.
4. É expressamente proibido aos expositores fazerem publicidade sonora ou colocar qualquer publicidade no recinto.



11 Anos de Emoções, Qualidade e Prestígio

BARRANCOS
CÂMARA MUNICIPAL



expoBARRANCOS 2017

XI Feira do Presunto e dos Enchidos de Barrancos -

5. Não é permitido expor materiais fora dos respetivos stands, salvo autorização prévia da Organização.
6. A Organização reserva-se o direito de seleção das candidaturas, não havendo dessa decisão lugar a recurso.
7. A inscrição obriga à aceitação deste Regulamento e demais diretivas emanadas pela Organização.
8. As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação deste Regulamento serão resolvidos pela Organização.
9. O incumprimento do presente Regulamento será alvo de penalização ou expulsão, com impedimento de participar em futuras edições da expoBARRANCOS.

10

ExpoBARRANCOS

XI Feira do Presunto e dos Enchidos de Barrancos

Secretariado

Praça do Município, nº2 – 7230-030 Barrancos

Telefones: 285 950 630/ 285 950 644 – **Fax.** 285 950 648

E-mail: expobarrancos@gmail.com

Telem: 966 481 760/ 961 308 949

WEB: www.cm-barrancos.pt



11 Anos de Emoções, Qualidade e Prestígio

BARRANCOS
CÂMARA MUNICIPAL